



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE PROFA. ILZA IRMA MOELLER COPPIO
RUA JAGUARI, 362, VILA SINHÁ – CEP 12212-659
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
TEL (12) 3921-7820 / (12) 3921-3121

EDITAL – Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação - PATI

O Diretor da E.E. Profª Ilza Irma Moeller Cóppio, nos termos da Resolução SEDUC nº 15, de 29/02/2024, torna público edital para seleção de docentes para atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação – PATI, nesta Unidade Escolar, com os seguintes dispostos:

I – Das Vagas

São oferecidas 01 vagas com dedicação de 20 (vinte) horas.

II – Dos Requisitos

Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

III – Das Atribuições

1. São atribuições do Professor que atuará no Processo de Apoio a Tecnologia e Inovação:

1.1. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar e baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;

1.2. Orientar e apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

1.3. Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

1.4. Dar suporte para toda a equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

1.5. Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

1.6. Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

1.7. Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

1.8. Informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

IV – Da Carga Horária

A carga horária a ser cumprida pelo docente no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana. A carga horária do docente no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1 – 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

V – Da Inscrição

A inscrição do candidato deverá ser feita através do preenchimento de formulário virtual específico, acesso pelo link: <https://forms.gle/Y4iRGCKEH4H5ube68>, no período de **11 a 15 de março** de 2024.

VI – Da Seleção

A entrevista será realizada no período de 18 a 22/03/2024, presencialmente, nas dependências da Unidade Escolar. A equipe escolar entrará em contato a partir do número de telefone informado no ato da inscrição para agendar as entrevistas com os candidatos.

VII– Das Disposições Finais

1. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2. Ao docente que se encontre com aulas atribuídas no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

3. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

São José dos Campos, 11 de março de 2024.



Rossiane Lara da Silva Kilian
RG: 32.050.913-8
Diretor Escolar